



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025

Fundamento legal: Lei A74IIIC(Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	016.001. 391 6224	CONSULTORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 36.221.648/0001-35 AVENIDA WILLIBALDO LUTZ, 0 RECANTO DO PARAÍSO - RECANTO DO PARAÍSO, SAO VENDELINO - RS, CEP: 95795-000	MES 2.000,00	7 14.000,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
4851	2025	010802	12.122.0003.2044.0000	3.3.90.35.01.00.00.00	20.1.1500	14.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Lei nº A74IIIC(Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 07 de maio de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL